ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **086/2025**
Emissão: **30/05/2025**
Processo: **202500058001370**

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR

Nome: CANAA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 29.777.107/0001-22
Fone: (62) 3542-5862 / 98180-5718 Contato: Ítalo Santos E-mail: canaacomerciodist@hotmail.com
End: Rua 15, Unidade 203, Lote 5 Nº: 198 CEP: 74.890-340
Bairro: Parque Atheneu Cidade: GOIÂNIA Estado: GO
DADOS BANCÁRIOS: **BANCO: CEF AGÊNCIA: 3723 CONTA: 000577934746-4 OPERAÇÃO: 003**

RECURSO FINANCEIRO: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Armário:** a) Tipo roupeiro para vestiário; b) Estrutura: Fabricado em chapa de aço de alta qualidade, garantindo robustez e durabilidade. O acabamento em pintura epóxi, proporciona proteção contra corrosão e desgaste, mantendo a aparência do armário ao longo do tempo; c) Design Funcional: Com 15 portas, o armário oferece amplo espaço para o armazenamento individual de roupas e objetos pessoais. Cada compartimento é ideal para uso em vestiários, proporcionando privacidade e segurança aos usuários; d) Capacidade de Carga: Cada compartimento suporta até 15kg, permitindo que os usuários armazenem suas roupas e itens pessoais com segurança; e) Portas: As portas são equipadas com fechaduras individuais (ou sistema de travamento), ventilação que permitem a circulação de ar, evitando a formação de odores, garantindo a segurança dos itens armazenados. Além disso, as portas são projetadas para abrir suavemente, facilitando o acesso ; f) Pés niveladores; g) Acabamento e Cores: cinza	**PANDIN**	**UNIDADE**	4	R$ 1.140,00	R$ 4.560,00
Valor por extenso:	**QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS**					**R$ 4.560,00**

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente** (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação. O pagamento será efetuado, **através de transferência em conta corrente**, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de **titularidade da Contratada**. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária. **Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD**. As empresas deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.
Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser **entregues e instalados, de forma única, em até 30 (trinta) dias após a solicitação**, observando-se as condições do Termo de Referência para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser **entregues e instalados na Av. Contorno esquina com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO (Espaço Bem Viver - II)**, de **segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h**.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto de no mínimo 12 (doze) meses.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor reponsável : Ronan da Silva Oliveira Ramos (GAD) - Fone: (62) 3914-6614 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.
Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	**Sérgio Borges Fonseca Júnior**	